



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3217-21/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE FEVEREIRO E FERIADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n.º 196-97/2000, de 05 de julho de 1999:

CONSIDERANDO, que o dia 20 de Fevereiro cairá em uma segunda-feira e na terça-feira, 21 de fevereiro será feriado de Carnaval e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - No dia 21 de fevereiro de 2023, será feriado de Carnaval, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.